



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL Nº 041/92

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO,
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ. /
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a /
abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 312.800.000,00 (Trezentos e
Doze Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), para reforço das dotações /
que se tornarão insuficientes, a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manut. das Ativ. do Gabinete

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos Cr\$ 20.000.000,00

T O T A L Cr\$ 20.000.000,00

03 - ÓRGÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

03070212.004 - Manut. dos Serv. de Assessorias

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos Cr\$ 2.800.000,00

T O T A L Cr\$ 2.800.000,00

04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.005 - Manut. das Ativ. da Secretaria

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens fixas Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

03080212.006 - Func. do Setor Fazendário

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

T O T A L Cr\$ 32.000.000,00

05 - SEC. DE OBRAS, T. S.P. IRRIG. E REC.MAT.

03070212.008 - Manut. das Ativ. da Secretaria

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens fixas Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 6.000.000,00

13764471.004 - Implant. Sist. Abast. D'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 40.000.000,00

13764481.006 - Const. de Obras e Saneamento Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00

16885341.007 - Melhorias em Estradas Vincinais

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

16885342.012 - Ampliação e Manut. da Frota

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

T O T A L Cr\$ 106.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

06. SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212.013 - Manut. das Ativ. da Secretaria		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	5.000.000,00
08411992.014 - Func. do Ensino Pré-Escolar		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	6.000.000,00
08421882.015 - Func. da Rede Mun. de Ensino		
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas	Cr\$	30.000.000,00
T O T A L	Cr\$	71.000.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.019 - Manut. Serv. Saúde e Cargo da Sec.		
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas	Cr\$	11.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
T O T A L	Cr\$	51.000.000,00

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

15070212.021 - Realiz. de Ações de Assist. Social		
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
15411852.023 - Implant. e Manut. de Creches		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000,00
T O T A L	Cr\$	30.000.000,00
T O T A L G E R A L	Cr\$	312.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos de anulação parcial e/ou total de dotações consignadas no próprio orçamento, a saber:

04 - SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080212.006 - Func. do Setor Fazendário		
3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas	Cr\$	6.000.000,00
T O T A L	Cr\$	6.000.000,00

05 - SEC. OBRAS, T. S. P. IRRIG. E REC. NATURAIS

10585751.002 - Abert. e Pav. de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000,00
13764471.005 - Const. Chafarizes e Lavanderias		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	10.000.000,00
16885341.007 - Melhorias em Estradas Vincinais		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	10.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	5.000.000,00
10603252.009 - Manut. Serv. Limp. Pública		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	3.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	3.000.000,00
10603262.010 - Manut. Serv. Cemitérios		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
16885342.012 - Ampliação e Manut. da Frota		
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$	20.000.000,00



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

		T O T A L	Cr\$ 79.000.000,00
<u>06 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
08472391.010 - Aquisição de Transp. Escolar			
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		Cr\$	17.000.000,00
		T O T A L	Cr\$ 17.000.000,00
<u>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</u>			
13754281.011 - Const. Ref. e Equip. Unid. Saúde			
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos		Cr\$	8.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		Cr\$	7.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		Cr\$	5.000.000,00
13750212.018 - Ativ. e Cargo do Fundo Mun. Saúde			
3.2.1.4 - Contribuições e Fundos		Cr\$	156.800.000,00
		T O T A L	Cr\$ 176.800.000,00
<u>08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>			
15070212.020 - Manut. Ativ. See. Ação Social			
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente		Cr\$	3.000.000,00
15070212.021 - Realiz. de Ações de Assist. Social			
3.1.1.1.01 - Venc. e Vant. Fixas		Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		Cr\$	5.000.000,00
15080332.022 - Amort. e Encarg. c/ Deb. c/ Previdência			
3.2.6.1 - Juros da Div. Contratada		Cr\$	5.000.000,00
4.3.5.1 - Amort. de Div. Interna		Cr\$	8.000.000,00
15411852.023 - Implant. e Manut. de Creches			
3.1.1.1.01 - Venc. e Vant. Fixas		Cr\$	5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		Cr\$	5.000.000,00
		T O T A L	Cr\$ 34.000.000,00
T O T A L G E R A L		Cr\$	312.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de Abril de 1.992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 15 de Junho / de 1.992.

Recebi
26/06/92
Costa
3h35

Prefeitura Municipal de Madalena

Raimundo André Moura
Prefeito Municipal